

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba.

EMENDA

Acrescenta o inciso VIII e o § 5º, no art. 16 do Projeto de Resolução nº 001/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16....

VIII - assumir temporariamente o mandato de Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador.

§ 5º Não perderá o mandato o Vereador que, na condição de suplente, assumir temporariamente o mandato de Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador, sendo a renúncia obrigatória apenas quando a assunção ocorrer na condição de titular de mandato público eletivo.

Plenário da Câmara de Vereadores de Guaíba, de 2023.



Justificativa a Emenda do Projeto de Resolução Nº 001/2023

A presente emenda ao Regimento Interno visa a estabelecer hipótese de manutenção do mandato de vereador que, na condição de suplente, assume o mandato em cargo maior, havendo a necessidade de renúncia apenas para o caso em que assumir definitivamente como titular, o que por óbvio configuraria o acúmulo de cargos vedado constitucionalmente.

Ademais, Guaíba só tem a ganhar se tiver um representante do povo assumindo, ainda que temporariamente um cargo de Deputado Estadual, Federal ou Senador.

Guaíba, 16 de fevereiro de 2023.

MANOEL JARDIM DA
SILVEIRA:44146523087

Assinado de forma digital por
MANOEL JARDIM DA
SILVEIRA:44146523087
Dados: 2023.02.16 11:43:27 -03'00'

MANOEL ELETRICISTA
Vereador PSDB

